



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 49ª sessão ordinária do ano de 2024
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira, Iran Esmeraldo Leite e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Presidente saudou e desejou as boas-vindas ao Desembargador Eleitoral Iran Esmeraldo Leite, que atuará como substituto na classe de Juiz Federal na presente sessão, bem como naquelas agendadas para os dias 10 e 11 próximos. - Associaram-se à manifestação de boas-vindas os demais Membros, o Procurador Regional Eleitoral e o Bel. Frederico Mattos, falando em nome dos advogados.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL N 0600062-29.2024.6.05.0122

PROCEDÊNCIA: Porto Seguro - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto

Iran Esmeraldo Leite

RECORRENTE: JOSENILDA DOS SANTOS HILARIO

ADVOGADO: HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A

ADVOGADO: CAIO SALDANHA SILVA - OAB/BA0065469

ADVOGADO: SOSTERES DE AGUILAR RODRIGUES DA SILVA -
OAB/MG211175

Decisão: Após o voto da Relatora NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, e do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho DANDO-LHE PROVIMENTO, pediu vista o Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rel N 0600604-
56.2020.6.05.0132

PROCEDÊNCIA: Conceição do Coité - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto
Iran Esmeraldo Leite

EMBARGANTE: DANILO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-
A

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA57256-A

ADVOGADO: WAGNER FRANCESCO DE MIRANDA MARTINS -
OAB/BA0058110

EMBARGANTE: ROZANA LIMA GONCALVES ARAUJO

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-
A

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA57256-A

ADVOGADO: WAGNER FRANCESCO DE MIRANDA MARTINS -
OAB/BA0058110

EMBARGANTE: MARCELO PASSOS DE ARAUJO

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A
ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A
EMBARGANTE: RENATO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A
ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A
ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PRA COITE SEGUIR MUDANDO PT PSD PP
PC DO B
ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522
ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650
ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA57256-A
ADVOGADO: WAGNER FRANCESCO DE MIRANDA MARTINS -
OAB/BA0058110
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO COITÉ QUER MAIS
ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A
ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A
ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600307-18.2024.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Governador Mangabeira - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador
Eleitoral Maurício Kertzman Szporer
IMPETRANTE: JOSEMARIO SANTANA BONSUCESSO
ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A
AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 131ª ZONA ELEITORAL
ADVOGADO: PETRONIO FARIAS DE AMORIM - OAB/BA21683
LITISCONSORTE: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
ADVOGADO: PETRONIO FARIAS DE AMORIM - OAB/BA21683
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral

da Bahia, à unanimidade, CONCEDER A SEGURANÇA, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600238-83.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

IMPETRANTE: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

AUTORIDADE COATORA: JUIZ ELEITORAL DA 041 ZONA

LITISCONSORTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PSB

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, CONCEDER A SEGURANÇA, nos termos do voto do(a) Relator(a).

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0603330-40.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

EXEQUENTE: UNIÃO (AGU-BAHIA)

EXECUTADO: JOSE JESUS SILVA

ADVOGADO: MARCELO HAMILTON DE JESUS - OAB/BA43037

ADVOGADO: LORENA DANTAS SILVA - OAB/BA51666

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0604042-30.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MARISETE DE SOUSA BASTOS DEPUTADO

FEDERAL

ADVOGADO: ADEILSON DA SILVA ARAUJO - OAB/BA50440-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGANTE: MARISETE DE SOUSA BASTOS

ADVOGADO: ADEILSON DA SILVA ARAUJO - OAB/BA50440-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: Adiado para prosseguir o julgamento na sessão de 10.7.2024 às 10h.

RECURSO ELEITORAL N 0600041-63.2024.6.05.0054

PROCEDÊNCIA: Tapiramutá - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: ARIEL DE SOUZA QUEIROZ

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DAMASCENA CAFE - OAB/BA81060

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: AILMA RODRIGUES DA SILVA JATOBA - OAB/BA80732

ADVOGADO: ODILON MUNIZ ALMEIDA - OAB/BA71188

ADVOGADO: DEIVISON DOS SANTOS SILVA - OAB/BA66367

INTERESSADO: ROBERTO VENANCIO DOS SANTOS

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: AILMA RODRIGUES DA SILVA JATOBA - OAB/BA80732

ADVOGADO: ODILON MUNIZ ALMEIDA - OAB/BA71188

ADVOGADO: DEIVISON DOS SANTOS SILVA - OAB/BA66367

RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA1

ADVOGADO: JOAO PEDRO DE OLIVEIRA BRITO QUEIROZ - OAB/BA49603

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N 0600014-05.2024.6.05.0079

PROCEDÊNCIA: Cipó - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB-CIPO-BAHIA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

EMBARGADO: JOSE MARQUES DOS REIS

ADVOGADO: JOSE OSMARIO DE ARAUJO SANTOS FILHO - OAB/SE12552-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP N 0600037-28.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto Iran Esmeraldo Leite

EMBARGANTE: DEMOCRATAS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGANTE: PAULO VELLOSO DANTAS AZI

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGANTE: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGANTE: CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: Adiado para prosseguir o julgamento na sessão de 10.7.2024 às 10h.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP N 0600280-69.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto Iran Esmeraldo Leite

EMBARGANTE: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGANTE: PAULO VELLOSO DANTAS AZI

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGANTE: CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP N 0600267-70.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)1

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

INTERESSADO: RONALDO MANSUR SANTOS SILVA

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

INTERESSADA: ELZELAINE FACCHINETTI ARNOLD

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600003-

18.2024.6.05.0162

PROCEDÊNCIA: Madre de Deus - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto
Danilo Costa Luiz

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA -
DIRETORIO

ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A

EMBARGADA: DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600028-20.2024.6.05.0101

PROCEDÊNCIA: Rio de Contas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto
Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIALISTA
BRASILEIRO - PSB

ADVOGADO: LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES - OAB/BA28081

RECORRIDO: CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDO: ILZINETE PIRES CORREIA DA SILVA

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600033-86.2024.6.05.0151

PROCEDÊNCIA: Nova Ibiá - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto
Danilo Costa Luiz

AGRAVANTE: PMDB-PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO

BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DAMASCENA CAFE -
OAB/BA81060

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

AGRAVADO: NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR -
NIC .BR

ADVOGADO: RAQUEL FORTES GATTO - OAB/SP248613

ADVOGADO: DIEGO SIGOLI DOMINGUES - OAB/SP331778

ADVOGADO: LETICIA ZAMPIROLI CATHARINO LAZZARIN -
OAB/SP500479

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER AS PRELIMINARES e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

REPRESENTAÇÃO N 0600211-03.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto
Danilo Costa Luiz

REPRESENTANTE: PARTIDO NOVO - SALVADOR - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES -
OAB/MG139537-A

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667-A

REPRESENTANTE: PARTIDO NOVO -BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES -
OAB/MG139537-A

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667-A

REPRESENTADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600035-60.2023.6.05.0064

PROCEDÊNCIA: Guanambi - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto
Ricardo Borges Maracajá Pereira

RECORRENTE: ROBERTO GABRIEL DUARTE

ADVOGADO: EUNADSON DONATO DE BARROS - OAB/BA33993

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600381-72.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Desembargador Eleitoral
Abelardo da Matta

REQUERENTE: DANILO COSTA LUIZ

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, deferir o pedido.

INSTRUÇÃO N 0600373-95.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Desembargador Eleitoral
Abelardo da Matta

INTERESSADA: SPL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE
ESTRATÉGIA E DE ELEIÇÕES

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REFERENDAR A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 13/2024.

INSTRUÇÃO N 0600371-28.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Desembargador Eleitoral
Abelardo da Matta

INTERESSADO: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - TRE/BA

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2024.

Na oportunidade, o Desembargador Danilo Luiz justificou sua participação de forma remota na sessão, em razão de se encontrar atuando no ciclo de inspeções da Corregedoria Regional Eleitoral, nas Zonas Eleitorais de Conceição do Jacuípe, Muritiba, Cruz das Almas e Itaparica. Aludiu que se trata de atividade realizada em consonância com o zelo do Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Maurício Kertzman, em aproximar a Corregedoria e este Tribunal das zonas eleitorais do interior do Estado, salientando que esse propósito iniciou-se, inclusive, à época em que o Desembargador Abelardo da Matta esteve à frente da Corregedoria. - Com a palavra, o Desembargador Maurício Kertzman agradeceu ao Desembargador Danilo Luiz pela valiosa colaboração prestada à Corregedoria Regional Eleitoral. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 08 de julho de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE